



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.936, de 22 de março de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei n.º 3.540 de 27 de dezembro de 2023".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 6.470/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de Seguridade Social, crédito adicional suplementar, no valor R\$ 1.928.560,00 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais), com fulcro no inciso I e II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I e II da Lei Municipal n.º 3.540, de 2023, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.522, de 29 de junho de 2023.

Art. 2º - O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto perante a Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde, advenços de recursos superavitários apurados no fechamento do balanço do exercício findo de 2023, os quais serão escriturados nos programas e ações finalísticos de governo da assistência social do município.

Art. 3º - Torna-se aberto na Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde, crédito orçamentário no valor de R\$ 135.960,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais), oriundo dos recursos superavitários do bloco de atenção primária à saúde, advento dos recursos dos agentes comunitários de saúde, transferidos pelo ministério da saúde na proximidade de encerramento do exercício de 2023, cujo o montante será destinado única e exclusivamente para cobrir as despesas com os vencimentos dos colaboradores no exercício em curso, diga, 2024.

Seguridade Social

ORGAO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
UNIDADE	:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
FUNCAO	:		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR
Subfuncao	:		Programa/Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$
	:			DESP.	APLIC.							
10.304	:							VIGILANCIA SANITARIA				
10.304	:		1003					ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES				
10.304	:		1003.2400					GESTAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS				
	:			3				DESPESAS CORRENTES				
	:			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
	:			3	1	90		APLICACOES DIRETAS				
	:						95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				135.960,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.936/2024 – fls. 2

Art. 4º - O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto perante a Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde, advenços de recursos superavitários apurados no fechamento do balanço do exercício findo de 2023, os quais serão escriturados nos programas e ações finalísticos de governo da assistência social do município.

Art. 5º - Torna-se aberto na Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde, crédito orçamentário no valor de R\$ 292.600,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), oriundos dos recursos emenda impositiva individual n.º 1456; n.º 1465; n.º 1482; n.º 1490, em decorrência dos saldos mantidos aplicados na conta bancária n.º 7021-1 n.º 37308-7.

Seguridade Social

ORGÃO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
			ECON.	NAT.	DE			R\$	
Função/Subfunção		Programa/Ação		DESP.	APLIC.				
10							SAÚDE		
10.302							ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302		1005					ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES MÉDIA/ALTA COM		
10.302		1005.2506					MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
						98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	60.300,00	
			4				DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4			INVESTIMENTOS		
			4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
						98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	232.300,00	

Art. 6º - O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, são oriundos de recursos do Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, advento de incremento da Atenção Primária à Saúde, por força da Portaria GM/MS n.º 2506/2023, sendo o montante transferido através da modalidade fundo a fundo, os quais são objeto de excesso de arrecadação perante a Lei Orçamentária de 2024.

Art. 7º - Torna-se aberto na Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde, crédito orçamentário, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, fundamentado na Portaria GM/MS n.º 2506/2023.

Seguridade Social:

ORGÃO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
			ECON.	NAT.	DE			R\$	
Função/Subfunção		Programa/Ação		DESP.	APLIC.				
10							SAÚDE		
10.301							ATENÇÃO BÁSICA		
10.301		1002					ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - ATENÇÃO PRI		
10.301		1002.2006					REPASSE PARA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE P		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

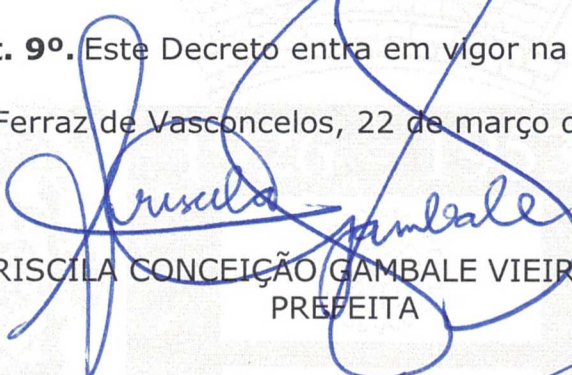
Decreto nº 6.936/2024 – fls. 3

		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.500.000,00	

Art. 8º - Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência do Secretário Municipal da Pasta de Saúde, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

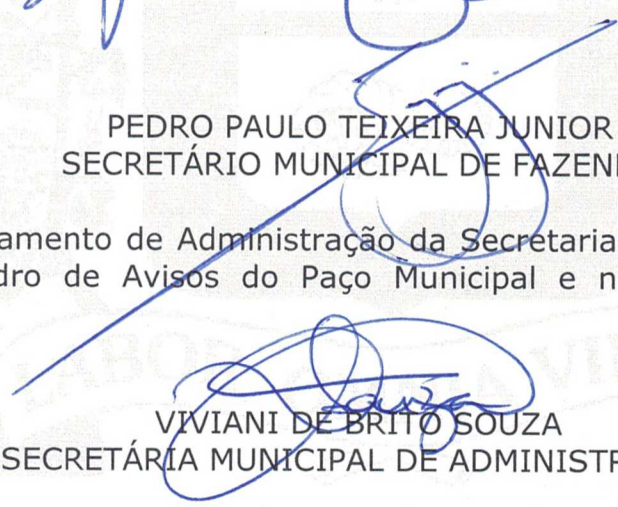
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de março de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

